



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026 / 2021**

**Processo nº:** 202000005006461.

**Objeto:** Locação de 1 (um) prédio comercial, com área total de 1.026,24 m<sup>2</sup>, e área útil considerada pelo Laudo de Avaliação do Imóvel, de 938,58 m<sup>2</sup>, localizado à avenida São Paulo, Qd 19, Lt. 08, Jardim das Esmeraldas, com todas as suas instalações e pertences, para atender às necessidades da Gerência de Logística Documental da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás.

**Período:** 12 (doze) meses.

**Valor contratado:** R\$ 283.296,00 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (evento SEI! 000021876108) de responsabilidade exclusiva da Gerência de Logística Documental e ainda:

Considerando que os autos foram instruídos com a Solicitação de Bens e Serviços (evento SEI! 000021876606); Justificativa do Preço (eventos SEI! 000021641887 000021793027 000021795737 000021902453 000021802094 000021857169 000021905292); Manifestação de que o Estado não possui imóvel que atenda aos requisitos de localidade e instalação descritos pela área técnica (evento SEI! 000013729750), Certidão de Matrícula do Imóvel (evento SEI! 000013733938), Laudo de Avaliação nº 51/2021, da Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis (evento SEI! 000021641887), Contraproposta do Proprietário do Imóvel (evento SEI! 000017887113), Notificação Extrajudicial ao Proprietário (evento SEI! 000021775414); Contra Notificação Extrajudicial (evento SEI! 000021791717); Aceite da Administração da Contraproposta do Proprietário (eventos SEI! 000021641887 000021793027 000021795737 000021902453 000021802094 000021857169 000021905292), Caderno de Encargos (evento SEI! 000020946091), Documentos pessoais e de habilitação dos proprietários (eventos SEI! 000013733938, 000021924061, 000021940476, 000021918253, 000021923497, 000021923608, 000021923782, 000021940419, 000021940577, 000021940613, 000021940696);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesa desta Pasta (evento SEI! 000022202872);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, devido ao Estado de Goiás não possuir prédios próprios e adequados suficientes para atender à necessidade de instalação, tendo sido a escolha do imóvel em razão de este possuir as características necessárias para o funcionamento da unidade em tela, quais sejam: localização, dimensão, edificação e destinação (eventos SEI! 000013729750);

Considerando finalmente, o Parecer ADSET nº 99/ 2021, da Procuradoria Setorial (evento SEI! 000021952255), favorável à contratação em tela, bem como a justificativa da contratação contida no Item 2, do Termo de Referência (evento SEI! 000021876108);

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **S 3 ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.592.212/0001-85**, com base no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”*

Oportunamente, evidenciamos que a eficácia deste ato está condicionada ao atendimento integral das orientações contidas no Parecer ADSET nº 99 / 2021 - ADSET(evento SEI! 000021952255), bem como ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade, conveniência e vantajosidade, em face à contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação e promover a sua publicação na imprensa oficial.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 21 dias do mês de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro de Comissão**, em 21/07/2021, às 16:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro de Comissão**, em 21/07/2021, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO DA SILVA BRANCO, Membro de Comissão**, em 21/07/2021, às 16:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES, Membro de Comissão**, em 21/07/2021, às 18:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA, Gerente**, em 22/07/2021, às 09:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000022235318** e o código CRC **E7A800F7**.



---

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO  
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 202000005006461



SEI 000022235318